

Zimbra**colitacao@tjma.jus.br**

Fwd: Agendamento de Vistoria

De : Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA
<colitacao@tjma.jus.br>

seg, 12 de abr de 2021 15:46

Assunto : Fwd: Agendamento de Vistoria

Para : Comarca de Caxias, 2a Vara Criminal
<varacrim2_cax@tjma.jus.br>, Comarca de Caxias,
Diretoria <diretoria_cax@tjma.jus.br>

Prezados,

Segue mais um pedido acerca da vistoria técnica.

Aguardo retorno.

André Moreno

De: "REFRIGERAÇÃO EXCLUSIVA EXCLUSIVA" <refri.exclusiva@hotmail.com>

Para: "Comarca de Caxias - Juizado Cível e Criminal" <juizcivcrim_cax@tjma.jus.br>,
"Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA" <colitacao@tjma.jus.br>

Enviadas: Segunda-feira, 12 de abril de 2021 15:16:42

Assunto: Agendamento de Vistoria

Boa tarde!

Prezados,

Estamos tentando contato com o telefone que está disponível no Edital nº 19/2021 (prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionados da Comarca de Caxias), para agendamento da vistoria, mas não conseguimos nenhum contato. Gostaríamos de saber se tem algum outro número ou email para contato.

Atenciosamente,

Indira karine
Tel: (980 3223-3029
W. B. Ripardo e Cia. Ltda

De : REFRIGERAÇÃO EXCLUSIVA
<refri.exclusiva@hotmail.com>

seg, 12 de abr de 2021 15:16

Assunto : Agendamento de Vistoria

Para : Comarca de Caxias - Juizado Cível e Criminal
<juizcivcrim_cax@tjma.jus.br>, Coordenadoria de
Licitação e Contratos TJMA
<colitacao@tjma.jus.br>

Boa tarde!

Prezados,

Estamos tentando contato com o telefone que está disponível no Edital nº 19/2021 (prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionados da Comarca de Caxias), para agendamento da vistoria, mas não conseguimos nenhum contato. Gostaríamos de saber se tem algum outro número ou e-mail para contato.

Atenciosamente,

Indira karine
Tel: (980 3223-3029
W. B. Ripardo e Cia. Ltda



ÀO: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

Á : Coordenadoria de Licitações e Contratos

Ref.: EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021

Processo Administrativo nº 4757/2021

Impugnação de edital

A empresa NOBRE CONSTRUÇÕES MANUTENÇÃO E SOLUÇÕES PREDIAIS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.843.128/0001-12, com sede na ESTRADA DE JACAREPAGUA Nº 5331, ANIL, RIO DE JANEIRO/RJ, neste ato representado por seu representante legal MARINALDO SILVA DA CRUZ, CPF nº 677.747.762-49, e-mail: chilleerclimatizacao@gmail.com, vem tempestivamente, conforme permitido no (Art. 24 do Decreto nº 10.024/2019) § 2º, do art. 41, da Lei nº 8666/93, e na Lei 10.520/2002, em tempo hábil, à presença de Vossa Senhoria a fim de IMPUGNAR os termos do Edital em referência, que adiante especifico o que faz na conformidade seguinte:

I – TEMPESTIVIDADE.

A presente Impugnação é plenamente tempestiva, uma vez que o prazo para protocolar o pedido é de 03 dias úteis contados antes da data fixada para recebimento das propostas e habilitação.

Considerando o prazo legal para apresentação da presente impugnação, são as razões ora formuladas plenamente tempestivas, uma vez que o termo final do prazo de impugnação se dá em 16/04/2021, razão pela qual deve conhecer e julgar a presente impugnação.

II – FATOS.

A subscrevente tem interesse em participar da licitação para registro de preços/aquisição/contratação de mão de obra, conforme consta no Termo de Referência anexo ao edital.

Ao verificar as condições para participação na licitação citada, constatou-se que o edital no 5.2.3 – B , QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, prevê que apenas um profissional ligado a apenas um conselho de classe (CREA), possa atuar na responsabilidade técnica.

CHILLEER ENGENHARIA

ESTRADA DE JACAREPAGUA, 5331 – ANIL/RJ – CEP 22.753-033

FONE: 21 99120 3878/ 83 9 8805-0466 – www.chilleer.com.br – contato@chilleer.com.br

CNPJ: 23.843.128/0001-12 inscrição estadual:11769.454

III – DIREITO.

Conforme acima já destacado, consta do edital que *só profissionais ligados ao CREA podem atuar como responsável técnico*. Todavia, os profissionais técnicos industriais, em suas diversas modalidades e observados a sua formação técnica e ainda conforme as orientações, o disciplinamento e a fiscalização do exercício profissional, cuja competência legal é do CFT (conselho federal dos técnicos), também podem ser responsáveis técnicos pela execução, projeto e condução de serviços especializados de engenharia, nos moldes da **Lei 13.639/18, de março/18, criando o Conselho Federal de Técnicos Industriais e ofício Circular 002/18 - GAB-CFT, de outubro/18**, Decreto 90.922/1985. E resolução nº 068/ de 24 de maio de 2019

Além disso, somente será possível a ampla competitividade no certame com a participação de todos os profissionais com capacitação e habilitação técnica para gerir o contrato, comprovado por meio de Certidão de Acervo Técnico (CAT) da qual conste Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Termo de Responsabilidade Técnica (TRT) do referido profissional, no exercício da função de responsável técnico.

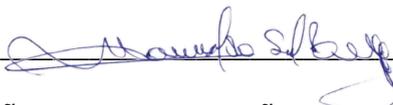
IV – PEDIDOS.

Em face do exposto, requer-se seja a presente IMPUGNAÇÃO julgada procedente, com efeito de constar no Edital que: profissionais técnico ligados tanto ao CREA (conselho regional de engenharia e agrimônia), como ao CFT (conselho federal dos técnicos), possam atuar como responsável técnico das empresas que pretendam participar do referido certame.

Nestes Termos

Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, 08 de Abril de 2021.



NOBRE CONSTRUÇÕES MANUTENÇÃO E SOLUÇÕES PREDIAIS EIRELI
Marinaldo Silva da Cruz
(diretor)

Zimbra

colicitacao@tjma.jus.br

Re: Impugnação do edital nº 19/2021

De : Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA
<colicitacao@tjma.jus.br>

sex, 09 de abr de 2021 09:38

Assunto : Re: Impugnação do edital nº 19/2021

Para : eneas dias <chilleerclimatizacao@gmail.com>

Senhor Licitante,

Pedido recebido e sob análise.

Att,

André Moreno

De: "eneas dias" <chilleerclimatizacao@gmail.com>

Para: "Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA" <colicitacao@tjma.jus.br>

Enviadas: Quinta-feira, 8 de abril de 2021 16:46:02

Assunto: Impugnação do edital nº 19/2021

Venho através deste solicitar que seja impugnado Edital do Pregão Eletrônico nº 19/2021, tendo em vista que o mesmo tira direitos de uma categoria de profissionais conforme pode ser comprovados através de documentos em anexo, em tempo sugiro que seja citado no Edital a Lei federal 13.589/2018. Pois esta Lei junto com a resolução 068, de 24 de maio de 2019, trata muito claramente das prerrogativas e responsabilidades dos profissionais técnicos, habilitados para responder pelo objeto deste certame.
Atenciosamente

Naldo cruz

De : eneas dias <chilleerclimatizacao@gmail.com>

qui, 08 de abr de 2021 16:46

Assunto : Impugnação do edital nº 19/2021

 5 anexos

Para : colicitacao@tjma.jus.br

Venho através deste solicitar que seja impugnado Edital do Pregão Eletrônico nº 19/2021, tendo em vista que o mesmo tira direitos de uma categoria de profissionais conforme pode ser comprovados através de documentos em anexo, em tempo sugiro que seja citado no Edital a Lei federal 13.589/2018. Pois esta Lei junto com a resolução 068, de 24 de maio de 2019, trata muito claramente das prerrogativas e responsabilidades dos profissionais técnicos, habilitados para responder pelo objeto deste certame.

Atenciosamente

Naldo cruz

 **MODELO DE IMPUGNAÇÃO. assinado.pdf**
265 KB

 **1549819_Decisao___Impugnacao.pdf**
287 KB

 **DECISÃO_IMPUGNAÇÃO DPU.PDF**
91 KB

 **RESOLUCAO-CFT-N-068-2019.pdf**
872 KB

 **RESPOSTA IMPUGNAÇÃO.pdf**
529 KB

Zimbra

colicitacao@tjma.jus.br

Fwd: IMPUGNAÇÃO Pregão Eletrônico: 19/2021.

De : Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA
<colicitacao@tjma.jus.br>

seg, 12 de abr de 2021 13:52

📎 1 anexo

Assunto : Fwd: IMPUGNAÇÃO Pregão Eletrônico: 19/2021.

Para : Comarca de Caxias, Diretoria
<diretoria_cax@tjma.jus.br>, Comarca de Caxias,
2a Vara Criminal <varacrim2_cax@tjma.jus.br>

Prezados,

Segue pedido de impugnação, referente à licitação de Manutenção de Ar condicionado do Fórum de Caxias - Vistoria técnica.

Att,

De: contato@igm2.ind.br

Para: "Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA" <colicitacao@tjma.jus.br>

Cc: diretoria@igm2.ind.br

Enviadas: Segunda-feira, 12 de abril de 2021 11:39:31

Assunto: IMPUGNAÇÃO Pregão Eletrônico: 19/2021.

Bom dia Sr. Pregoeiro!

Venho por meio deste a impugnação do pregão eletrônico 19/2021, de acordo com o item 22 do edital a visita técnica é obrigatória, porém pelo telefone disponível no edital do Fórum de Caxias que são os (99) 3422-6752/6753 não estamos obtendo êxito no contato para realizar o agendamento da vistoria, estamos tentando o contato desde o dia 07/04/2021 data de publicação do pregão eletrônico, além deste telefone estamos tentando também o contato pelo (98) 3161-6181 que consta no rodapé do edital. Levando em consideração o fim do prazo para realizar a vistoria estamos solicitando essa impugnação, sendo que em caso da falta de disponibilidade de servidores no local ou fechamento da unidade por conta das medidas adotadas para a contenção da COVID-19 em alguns caso não seja possível realizar a vistoria solicitamos a retificação no edital para que a vistoria se torne facultativa.

Atenciosamente,

Joaquim Vasconcelos

Dep. Administrativo.

IGM2 Metrologia & Manutenção.

contato@igm2.ind.br

0xx55 62 3110-5005.



De : contato@igm2.ind.br

seg, 12 de abr de 2021 11:39

Assunto : IMPUGNAÇÃO Pregão Eletrônico: 19/2021.

📎 1 anexo

Para : colitacao@tjma.jus.br

Cc : diretoria@igm2.ind.br

Bom dia Sr. Pregoeiro!

Venho por meio deste a impugnação do pregão eletrônico 19/2021, de acordo com o item 22 do edital a visita técnica é obrigatória, porém pelo telefone disponível no edital do Fórum de Caxias que são os (99) 3422-6752/6753 não estamos obtendo êxito no contato para realizar o agendamento da vistoria, estamos tentando o contato desde o dia 07/04/2021 data de publicação do pregão eletrônico, além deste telefone estamos tentando também o contato pelo (98) 3161-6181 que consta no rodapé do edital. Levando em consideração o fim do prazo para realizar a vistoria estamos solicitando essa impugnação, sendo que em caso da falta de disponibilidade de servidores no local ou fechamento da unidade por conta das medidas adotadas para a contenção da COVID-19 em alguns caso não seja possível realizar a vistoria solicitamos a retificação no edital para que a vistoria se torne facultativa.

Atenciosamente,

Joaquim Vasconcelos

Dep. Administrativo.

IGM2 Metrologia & Manutenção.

contato@igm2.ind.br

0xx55 62 3110-5005.



Zimbra**colicitacao@tjma.jus.br**

Fwd: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - Pregão Eletrônico nº 19/2021

De : Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA
<colicitacao@tjma.jus.br>

qui, 08 de abr de 2021 09:55

Assunto : Fwd: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - Pregão
Eletrônico nº 19/2021

Para : 3i serviços <3icomercioeservicos@gmail.com>

Senhora Ingrid,

Segue resposta ao seu pedido de esclarecimentos.

Também será disponibilizado no sistema Comprasnet esse entendimento da Administração.

Att,

André Moreno

----- Mensagem encaminhada -----

De: "Comarca de Caxias, Diretoria" <diretoria_cax@tjma.jus.br>

Para: "Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA"
<colicitacao@tjma.jus.br>

Enviadas: Quinta-feira, 8 de abril de 2021 9:46:03

Assunto: Re: Fwd: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - Pregão Eletrônico nº 19/2021

Prezado Pregoeiro,

Venho esclarecer que a referida certidão questionada pode ser emitida na sede da empresa licitante.

Atte,

Socorro Ribeiro

Diretoria do Fórum de Caxias

----- Mensagem original -----

De: Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA <colicitacao@tjma.jus.br>

Para: Comarca de Caxias, Diretoria <diretoria_cax@tjma.jus.br>, Comarca de Caxias - 2a Vara Criminal <varacrim2_cax@tjma.jus.br>

Enviadas: Wed, 07 Apr 2021 10:18:13 -0300 (BRT)

Assunto: Fwd: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - Pregão Eletrônico nº 19/2021

Prezada Luzinete,

Segue pedido de esclarecimentos, referente à licitação de Manutenção de Ar condicionado do Fórum de Caxias - Item 21.7 do Termo de Referência.

Att,

De: "3i serviços" <3icomercioeservicos@gmail.com>
Para: "Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA"
<colicitacao@tjma.jus.br>
Enviadas: Quarta-feira, 7 de abril de 2021 9:51:19
Assunto: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - Pregão Eletrônico nº 19/2021

Bom dia prezado pregoeiro,

A empresa 3I COMERCIO E SERVICOS DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS ELETRO-MECANICOS - EIRELI, inscrita no CNPJ nº18.431.758/0001-40, sediada na Travessa Apinages Nº480 Batista Campos- Belém/PA, por intermédio de seu representante legal a Sra. Ingrid Barros Medeiros, infra-assinado, portadora da Carteira de Identidade n.º 0156458320009 SSP/MA e CPF 039.249.733-69, SOLICITA, esclarecimentos sobre o item 5.2.3 g) do Pregão Eletrônico n º19/2021.

5.2.3. A Qualificação Técnica dos licitantes deverá ser comprovada através de:

g) A certidão de licença e operação fornecida pela SEMA – Secretaria Estadual de Meio Ambiente, do Estado ou do Município sede da licitação , comprovando que a empresa está apta a desenvolver os serviços a que lhe são atribuídos, uma vez que envolve o manuseio de produtos altamente poluentes, “gás CFC”, descritos no protocolo de Montreal, Resoluções nº 267/2000 e nº 340/2003 – CONAMA. A empresa deverá apresentar também documentação relativa ao registro junto ao IBAMA, através de certidão de cadastro técnico federal, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2004 – IBAMA.

Pregoeiro, neste item onde está escrito que a certidão tem que ser da SEDE DA LICITAÇÃO, não seria da SEDE DA LICITANTE? Visto que empresas com sede em outros Estados, para participar desse certame teriam que mesmo sem está executando nenhum serviço no Estado, emitir essa certidão?

Agradecemos a atenção.

Ingrid Barros

3I COMERCIO E SERVIÇOS
Travessa Apinages, 480 - Batista Campos. Belém/PA Cep: 66025002
Tel: (91)2123-3351 / (91)99177-8410 / (91)99121-6860
E-mail.: [mailto:3icomercioeservicos@gmail.com |
3icomercioeservicos@gmail.com]

De : Comarca de Caxias - Diretoria
<diretoria_cax@tjma.jus.br>

qui, 08 de abr de 2021 09:46

Assunto : Re: Fwd: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - Pregão
Eletrônico nº 19/2021

Para : Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA
<colicitacao@tjma.jus.br>

Prezado Pregoeiro,

Venho esclarecer que a referida certidão questionada pode ser emitida na sede da empresa licitante.

Atte,

Socorro Ribeiro

Diretoria do Fórum de Caxias

----- Mensagem original -----

De: Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA <colicitacao@tjma.jus.br>
Para: Comarca de Caxias, Diretoria <diretoria_cax@tjma.jus.br>, Comarca de Caxias - 2a Vara Criminal <varacrim2_cax@tjma.jus.br>
Enviadas: Wed, 07 Apr 2021 10:18:13 -0300 (BRT)
Assunto: Fwd: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - Pregão Eletrônico nº 19/2021

Prezada Luzinete,

Segue pedido de esclarecimentos, referente à licitação de Manutenção de Ar condicionado do Fórum de Caxias - Item 21.7 do Termo de Referência.

Att,

De: "3i serviços" <3icomercioeservicos@gmail.com>
Para: "Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA" <colicitacao@tjma.jus.br>
Enviadas: Quarta-feira, 7 de abril de 2021 9:51:19
Assunto: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - Pregão Eletrônico nº 19/2021

Bom dia prezado pregoeiro,

A empresa 3I COMERCIO E SERVICOS DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS ELETRO-MECANICOS - EIRELI, inscrita no CNPJ nº18.431.758/0001-40, sediada na Travessa Apinages Nº480 Batista Campos- Belém/PA, por intermédio de seu representante legal a Sra. Ingrid Barros Medeiros, infra-assinado, portadora da Carteira de Identidade n.º 0156458320009 SSP/MA e CPF 039.249.733-69, SOLICITA, esclarecimentos sobre o item 5.2.3 g) do Pregão Eletrônico n º19/2021.

5.2.3. A Qualificação Técnica dos licitantes deverá ser comprovada através de:

g) A certidão de licença e operação fornecida pela SEMA – Secretaria Estadual de Meio Ambiente, do Estado ou do Município sede da licitação , comprovando que a empresa está apta a desenvolver os serviços a que lhe são atribuídos, uma vez que envolve o manuseio de produtos altamente poluentes, “gás CFC”, descritos no protocolo de Montreal, Resoluções nº 267/2000 e nº 340/2003 – CONAMA. A empresa deverá apresentar também documentação relativa ao registro junto ao IBAMA, através de certidão de cadastro técnico federal, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2004 – IBAMA.

Pregoeiro, neste item onde está escrito que a certidão tem que ser da SEDE DA LICITAÇÃO, não seria da SEDE DA LICITANTE? Visto que empresas com sede em outros Estados, para participar desse certame teriam que mesmo sem está

executando nenhum serviço no Estado, emitir essa certidão?

Agradecemos a atenção.

Ingrid Barros

3I COMERCIO E SERVIÇOS

Travessa Apinages, 480 - Batista Campos. Belém/PA Cep: 66025002

Tel: (91)2123-3351 / (91)99177-8410 / (91)99121-6860

E-mail.: [<mailto:3icomercioeservicos@gmail.com> |

3icomercioeservicos@gmail.com]

De : Comarca de Caxias - 2a Vara Criminal
<varacrim2_cax@tjma.jus.br>

qua, 07 de abr de 2021 14:24

 1 anexo

Assunto : Read-Receipt: Fwd: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
- Pregão Eletrônico nº 19/2021

Para : Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA
<colicitacao@tjma.jus.br>

The message sent on April 7, 2021 at 10:18:13 AM GMT-03:00 to varacrim2_cax@tjma.jus.br with subject "Fwd: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - Pregão Eletrônico nº 19/2021" has been displayed. This is no guarantee that the message has been read or understood.

De : Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA
<colicitacao@tjma.jus.br>

qua, 07 de abr de 2021 12:06

Assunto : Re: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - Pregão
Eletrônico nº 19/2021

Para : Comarca de Caxias, 2a Vara Criminal
<varacrim2_cax@tjma.jus.br>

Prezados,

A Empresa 3I COMERCIO quer saber se empresas de outros estados podem participar da Licitação. Em outras palavras é isso que ela quer saber.

Pela redação que está colocada no Item 21.7 do Termo de Referência - TR, entende-se que somente as empresas com sede no Estado do Maranhão poderiam participar do certame, o que restringiria o certame, podendo sofrer impugnação por conta disso.

A melhor redação para este ponto no TR seria:

"Apresentação do licenciamento ambiental para as atividades potencialmente poluidoras ou degradadoras do Meio Ambiente, haja vista que a atividade em tela abrange o manuseio de produtos altamente poluentes, GÁS CFC, por exemplo, conforme Lei Municipal nº 4.730/06. Podendo ainda esta ser substituída pela certidão da Secretaria Estadual de Meio Ambiente, conforme artigo 21 da mencionada Lei".

Posso retificar o edital, colocando esta redação, se for autorizado pelos senhores.

Att,

----- Mensagem original -----

De: "Comarca de Caxias, 2a Vara Criminal" <varacrim2_cax@tjma.jus.br>

Para: "Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA" <colicitacao@tjma.jus.br>

Enviadas: Quarta-feira, 7 de abril de 2021 10:18:22

Assunto: Re: Fwd: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - Pregão Eletrônico nº 19/2021

Confirmamos o recebimento do seu e-mail e encaminharemos resposta em até dois dias úteis.

Tribunal de Justiça do Maranhão
Praça D. Pedro II, s/n - Centro
São Luís - Maranhão - CEP:65.010-905
CNPJ nº 05.288.790/0001-76
(98) 3198-4300

Corregedoria Geral da Justiça
Rua Engenheiro Couto Fernandes, s/nº - Centro
São Luís - Maranhão CEP: 65.010-100
Tel.: (98) 3198-4600 Fórum: (98) 3194-5400

Escola da Magistratura
Rua Búzios, s/n - Calhau
São Luís - Maranhão - CEP 65071-415
Tel.: (98) 3235-3231

De : Comarca de Caxias - 2a Vara Criminal
<varacrim2_cax@tjma.jus.br>

qua, 07 de abr de 2021 10:18

Assunto : Re: Fwd: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - Pregão
Eletrônico nº 19/2021

Para : colicitacao@tjma.jus.br

Confirmamos o recebimento do seu e-mail e encaminharemos resposta em até dois dias úteis.

Tribunal de Justiça do Maranhão

Praça D. Pedro II, s/n - Centro
São Luís - Maranhão - CEP:65.010-905
CNPJ nº 05.288.790/0001-76
(98) 3198-4300

Corregedoria Geral da Justiça
Rua Engenheiro Couto Fernandes, s/nº - Centro
São Luís - Maranhão CEP: 65.010-100
Tel.: (98) 3198-4600 Fórum: (98) 3194-5400

Escola da Magistratura
Rua Búzios, s/n - Calhau
São Luís - Maranhão - CEP 65071-415
Tel.: (98) 3235-3231

De : Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA
<colicitacao@tjma.jus.br>

qua, 07 de abr de 2021 10:18

 1 anexo

Assunto : Fwd: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - Pregão
Eletrônico nº 19/2021

Para : Comarca de Caxias, Diretoria
<diretoria_cax@tjma.jus.br>, Comarca de Caxias -
2a Vara Criminal <varacrim2_cax@tjma.jus.br>

Prezada Luzinete,

Segue pedido de esclarecimentos, referente à licitação de Manutenção de Ar
condicionado do Fórum de Caxias - Item 21.7 do Termo de Referência.

Att,

De: "3i serviços" <3icomercioeservicos@gmail.com>

Para: "Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA" <colicitacao@tjma.jus.br>

Enviadas: Quarta-feira, 7 de abril de 2021 9:51:19

Assunto: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - Pregão Eletrônico nº 19/2021

Bom dia prezado pregoeiro,

A empresa 3I COMERCIO E SERVICOS DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS ELETRO-
MECANICOS - EIRELI, inscrita no CNPJ nº18.431.758/0001-40, sediada na Travessa Apinages
Nº480 Batista Campos- Belém/PA, por intermédio de seu representante legal a Sra. Ingrid Barros
Medeiros, infra-assinado, portadora da Carteira de Identidade n.º 0156458320009 SSP/MA e CPF
039.249.733-69, SOLICITA, esclarecimentos sobre o item 5.2.3 g) do
Pregão Eletrônico nº19/2021.

5.2.3. A Qualificação Técnica dos licitantes deverá ser comprovada através de:
g) A certidão de licença e operação fornecida pela SEMA – Secretaria Estadual de Meio
Ambiente, do Estado ou do Município **sede da licitação**, comprovando que a empresa
está apta a desenvolver os serviços a que lhe são atribuídos, uma vez que envolve o
manuseio de produtos altamente poluentes, “gás CFC”, descritos no protocolo de
Montreal, Resoluções nº 267/2000 e nº 340/2003 – CONAMA. A empresa deverá
apresentar também documentação relativa ao registro junto ao IBAMA, através de

certidão de cadastro técnico federal, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2004 – IBAMA.

Pregoeiro, neste item onde está escrito que a certidão tem que ser da SEDE DA LICITAÇÃO, não seria da SEDE DA LICITANTE? Visto que empresas com sede em outros Estados, para participar desse certame teriam que mesmo sem está executando nenhum serviço no Estado, emitir essa certidão?

Agradecemos a atenção.

Ingrid Barros

3i COMERCIO E SERVIÇOS

Travessa Apinages, 480 - Batista Campos. Belém/PA Cep: 66025002

Tel: (91)2123-3351 / (91)99177-8410 / (91)99121-6860

E-mail.: 3icomercioeservicos@gmail.com



De : 3i serviços <3icomercioeservicos@gmail.com> qua, 07 de abr de 2021 09:51
Assunto : PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - Pregão Eletrônico 1 anexo
nº 19/2021
Para : colitacao@tjma.jus.br

Bom dia prezado pregoeiro,

A empresa 3i COMERCIO E SERVICOS DE MANUTENCAO EM EQUIPAMENTOS ELETRO-MECANICOS - EIRELI, inscrita no CNPJ nº18.431.758/0001-40, sediada na Travessa Apinages Nº480 Batista Campos- Belém/PA, por intermédio de seu representante legal a Sra. Ingrid Barros Medeiros, infra-assinado, portadora da Carteira de Identidade n.º 0156458320009 SSP/MA e CPF 039.249.733-69, SOLICITA, esclarecimentos sobre o item 5.2.3 g) do Pregão Eletrônico nº19/2021.

5.2.3. A Qualificação Técnica dos licitantes deverá ser comprovada através de:
g) A certidão de licença e operação fornecida pela SEMA – Secretaria Estadual de Meio Ambiente, do Estado ou do Município **sede da licitação**, comprovando que a empresa está apta a desenvolver os serviços a que lhe são atribuídos, uma vez que envolve o manuseio de produtos altamente poluentes, “gás CFC”, descritos no protocolo de Montreal, Resoluções nº 267/2000 e nº 340/2003 – CONAMA. A empresa deverá apresentar também documentação relativa ao registro junto ao IBAMA, através de certidão de cadastro técnico federal, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2004 – IBAMA.

Pregoeiro, neste item onde está escrito que a certidão tem que ser da SEDE DA LICITAÇÃO, não seria da SEDE DA LICITANTE? Visto que empresas com sede em outros Estados, para participar desse certame teriam que mesmo sem está executando nenhum serviço no Estado, emitir essa certidão?

Agradecemos a atenção.

Ingrid Barros

3i COMERCIO E SERVIÇOS

Travessa Apinages, 480 - Batista Campos. Belém/PA Cep: 66025002

Tel: (91)2123-3351 / (91)99177-8410 / (91)99121-6860

E-mail.: 3icomercioeservicos@gmail.com



Zimbra**colitacao@tjma.jus.br**

Re: LICITAÇÃO 13/2021

De : Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA
<colitacao@tjma.jus.br>

seg, 19 de abr de 2021 11:04

Assunto : Re: LICITAÇÃO 13/2021**Para :** ice refrigeração <icerefrigeracao_jr@hotmail.com>

Senhor licitante,

Houve um pedido de impugnação que está sob análise. Além disso, o pregoeiro não obteve retorno do setor requisitante, tampouco das empresas que informaram sobre não estarem conseguindo realizar vistoria no local. Ou seja, os e-mails que chegaram na Coordenadoria de Licitação acerca da dificuldade de vistoria, foram encaminhados à Comarca de Caxias, mas não obtive retorno, não fui comunicado pelo setor e nem pelas empresas interessadas de que isso estava sendo feito. Por segurança, e respaldado no que está previsto no ato da Presidência deste órgão PORTARIA GP Nº 281/2021 (suspensão de todas as atividades presenciais, judiciais e administrativas, no âmbito do Poder Judiciário do Maranhão, até o dia 30 de abril), suspendi a licitação. Solicito que aguarde prazo de reabertura.

Att,

André Moreno

De: "ice refrigeração" <icerefrigeracao_jr@hotmail.com>**Para:** "Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA" <colitacao@tjma.jus.br>**Enviadas:** Segunda-feira, 19 de abril de 2021 10:55:54**Assunto:** LICITAÇÃO 13/2021

BOM DIA, A LICITAÇÃO 19/2021, FOI ADIADA?

ATT,

1516913862640_PastedImage

De : ice refrigeração <icerefrigeracao_jr@hotmail.com>

seg, 19 de abr de 2021 10:55

Assunto : LICITAÇÃO 13/2021 1 anexo**Para :** Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA
<colitacao@tjma.jus.br>

BOM DIA, A LICITAÇÃO 19/2021, FOI ADIADA?

ATT,



Jouglas Ferreira.M. Pereira
Sócio Proprietário
Fone:(98) 3011-3980
Email: icerefrigeracao_jr@hotmail.com

Zimbra

colicitacao@tjma.jus.br

Re: Informação a respeito de suspensão do Pregão EletRônico nº 19/2021

De : Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA
<colicitacao@tjma.jus.br>

seg, 19 de abr de 2021 11:04

Assunto : Re: Informação a respeito de suspensão do Pregão EletRônico nº 19/2021

Para : REFRIGERÇÃO EXCLUSIVA EXCLUSIVA
<refri.exclusiva@hotmail.com>

Senhor licitante,

Houve um pedido de impugnação que está sob análise. Além disso, o pregoeiro não obteve retorno do setor requisitante, tampouco das empresas que informaram sobre não estarem conseguindo realizar vistoria no local. Ou seja, os e-mails que chegaram na Coordenadoria de Licitação acerca da dificuldade de vistoria, foram encaminhados à Comarca de Caxias, mas não obtive retorno, não fui comunicado pelo setor e nem pelas empresas interessadas de que isso estava sendo feito. Por segurança, e respaldado no que está previsto no ato da Presidência deste órgão PORTARIA GP Nº 281/2021 (suspensão de todas as atividades presenciais, judiciais e administrativas, no âmbito do Poder Judiciário do Maranhão, até o dia 30 de abril), suspendi a licitação. Solicito que aguarde prazo de reabertura.

Att,

André Moreno

De: "REFRIGERÇÃO EXCLUSIVA EXCLUSIVA" <refri.exclusiva@hotmail.com>
Para: "Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA" <colicitacao@tjma.jus.br>
Enviadas: Segunda-feira, 19 de abril de 2021 10:39:45
Assunto: Informação a respeito de suspensão do Pregão EletRônico nº 19/2021

Prezados, bom dia

conforme o Edital do Pregão Eletrônico nº 19/2021 com o objeto : Contratação de empresa especializada na prestação *de serviço técnico de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar-condicionados da Comarca de Caxias*, que seria realizado hoje dia 19/04/2021 as 10:00h, no item 5.2 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, na alínea c) do subitem 5.2.3 que deveria ser apresentado a **Declaração de Vistoria Técnica** assinada pelo servidor do Poder Judiciário e pelo Responsável Técnico que realizou a vistoria, no qual a declaração é obrigatória e que a **não a apresentação implicara na inabilitação da empresa licitante no certame**, o que informa na alínea i.2 do mesmo subitem.

Seguindo o item 22 DA VISTORIA, a mesma deveria ser agendada até 01 (um) dia útil antes da realização do certame , disponibilizado números para contato com o Poder Judiciário da Comarca de Caxias.

Realizamos a vistoria na sexta, dia 16/04/2021, previamente agendada com a Servidora, onde nos foi informado que algumas empresas já haviam realizado a vistoria como solicitado. Identificamos

e confirmamos que houve prazo suficiente para a realização da vistoria pelas licitantes, mediante ao que foi exposto, gostaríamos de saber o por que da suspensão do certame?

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Wagner Barros Ripardo

W. B. RIPARDO E CIA LTDA-ME
TEL: (98) 3223-3029 / 98887-1313

De : REFRIGERAÇÃO EXCLUSIVA
<refri.exclusiva@hotmail.com>

seg, 19 de abr de 2021 10:39

Assunto : Informação a respeito de suspensão do Pregão
EletRônico nº 19/2021

Para : Coordenadoria de Licitação e Contratos TJMA
<colicitacao@tjma.jus.br>

Prezados, bom dia

conforme o Edital do Pregão Eletrônico nº 19/2021 com o objeto : **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço técnico de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar-condicionados da Comarca de Caxias**, que seria realizado hoje dia 19/04/2021 as 10:00h, no item 5.2 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, na alínea c) do subitem 5.2.3 que deveria ser apresentado a **Declaração de Vistoria Técnica** assinada pelo servidor do Poder Judiciário e pelo Responsável Técnico que realizou a vistoria, no qual a declaração é obrigatória e que a **não a apresentação implicara na inabilitação da empresa licitante no certame**, o que informa na alínea i.2 do mesmo subitem.

Seguindo o item 22 DA VISTORIA, a mesma deveria ser agendada até 01 (um) dia útil antes da realização do certame , disponibilizado números para contato com o Poder Judiciário da Comarca de Caxias.

Realizamos a vistoria na sexta, dia 16/04/2021, previamente agendada com a Servidora, onde nos foi informado que algumas empresas já haviam realizado a vistoria como solicitado. Identificamos e confirmamos que houve prazo suficiente para a realização da vistoria pelas licitantes, mediante ao que foi exposto, gostaríamos de saber o por que da suspensão do certame?

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Wagner Barros Ripardo

W. B. RIPARDO E CIA LTDA-ME
TEL: (98) 3223-3029 / 98887-1313